

Diário da Justiça

3073

Nº 5027 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 508 F.º ÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	02
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	21
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	22
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	22
PROCESSO CÍVEL	83
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	92
CRIME	160
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	165
CRIME	243
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	247

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	249
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	249
INTERIOR	258
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	292
JUSTIÇA DO TRABALHO	294
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	480
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000614

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 82.429/97, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor **CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS**, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Centenário do Sul, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Paraíso do Norte.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.

[Assinatura]
DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350 2000 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça D^{ra} MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHOEN Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Teimo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Teimo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCÁCIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. OCTÁVIO VALEIXO DES. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Lenz César Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães

Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cheren Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feljó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feljó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feljó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DRA. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DRA. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARIVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feljó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONCALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONHOLO DRA. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONHOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 8001-970 PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000615

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 14 de novembro do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 82.431/97, resolve

REMOVER

pelo critério de antiguidade, a Doutora TELMA REGINA MAGALHÃES CARVALHO, Juíza de Direito da Comarca de entrância inicial de Ribeirão do Pinhal, ao cargo de Juiz de Direito da Comarca de igual entrância de Nova Fátima.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.

DARCY NASSER DE MELO Presidente, em exercício

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 061/97

Protocolo nº 74.644/97. Requisite: Juízo de Direito da Comarca de Nova Esperança.

Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Execução Fiscal nº 004/96. Interessados: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, adv. Dr. Oliveira Martins dos Reis e o MUNICÍPIO DE UNIFLOR, adv. Dr. Adalberto Silva. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 74.644/97), em que é interessado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA, pelo valor de R\$ 2.191,63 (dois mil, cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 05 de novembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 93.218/97. Requisite: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Revisão de Pensão nº 10.965/93. Interessados: CELMIRA NADALIN, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 93.218/97), em que é interessada CELMIRA NADALIN, pelo valor de R\$ 5.689,84 (cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 20 de setembro de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 07 de novembro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 91.370/97. Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Cascavel. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Embargos a Execução nº 269/93. Interessados: DAVI DEUTSCHER - Referente aos honorários devidos na Ação acima especificada, movida por FACELPA - FABRICA DE PAPEL E CELULOSE S/A, adv. Dr. Davi Deutscher e o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, advs. Drs. Carlos Alberto Tanuri Mendes, Jobel Kuss e Miguel Oliana Carginin. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (Protocolo nº 91.370/97), em que é interessado DAVI DEUTSCHER, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme cálculo datado de 10 de outubro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. Presidente.

Protocolo nº 77.376/97. Requisite: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça. Referência: Autos de Ação Ordinária nº 28.444/92. Interessados: CECILIA GUEBUR VIEIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 77.376/97), em que é interessada CECILIA GUEBUR VIEIRA, pelo valor de R\$ 25.680,83 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo datado de 26 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se.

se. V - Intime-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 79.461/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Cobrança nº 19.179/94. **Interessados:** HILDA ALVES VEIGA E OUTRAS, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Arnaldo Alves de Camargo Neto. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 79.461/97), em que são interessadas HILDA ALVES VEIGA E OUTRAS, pelo valor de R\$ 715.210,80 (setecentos e quinze mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), conforme cálculo datado de 13 de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 87.529/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Desapropriação de nº 9.386/91. **Interessados:** MOZART TABORDA STOCKLER FRANÇA E OUTROS, adv. Dr. João Batista dos Anjos e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Nataniel Ricci. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 87.529/97), em que são interessados MOZART TABORDA STOCKLER FRANÇA E OUTROS, pelo valor de R\$ 42.666,31 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme cálculo datado de outubro 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 92.196/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reintegração de Cargo Público nº 4.658/82 - **Interessados:** NELSON HEY, adv. Dr. Elio Narezi e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luis Carlos Caldas **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 92.196/97), em que é interessado NELSON HEY, pelo valor de R\$ 532.042,00 (quinhentos e trinta e dois mil e quarenta e dois reais), conforme cálculo datado de 04 de novembro 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 05 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 91.249/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.529/92. - **Interessados:** IRENE TABORDA SANTOS, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Darci Kasprzak. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 91.249/97), em que é interessada IRENE TABORDA SANTOS, pelo valor de R\$ 9.069,32 (nove mil, sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme cálculo datado de 19 de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Dr. Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 05 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 87.149/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2a. Vara Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 14.853/89. - **Interessados:** RUBENS ANDRADE DOS SANTOS, adv. Dr. Humberto R. Constantino e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dra. Maria Marta Renner Weber Lunardon. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 87.149/97), em que é interessado RUBENS ANDRADE DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 2.321,71 (dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), conforme cálculo datado de julho de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 86.949/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 29.992/93. - **Interessados:** DURSULINA LOURENÇO SCHEMIDT, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 86.949/97), em que é interessada DURSULINA LOURENÇO SCHEMIDT, pelo valor de R\$ 16.194,23 (dezesesseis mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), conforme cálculo datado de 30 de agosto de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 86.948/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.726/92. **Interessados:** CLOTILDE SANTOS DE OLIVEIRA, adv. Dr. Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 86.948/97), em que é interessada CLOTILDE SANTOS DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 2.392,93 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de 15 de junho de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante; IV - Publique-se; V - Intime-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 88.735/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Carta de Sentença nº 6.957/87. **Interessados:** SANTOS FEDALTO E S/M, adv. Dr. Milton P. Nogueira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 88.735/97), em que são interessados SANTOS FEDALTO E S/M, pelo valor de R\$ 192.552,94 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo datado de 12 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 81.870/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Guarapuava. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos em Acidente nº 25/93. - **Interessados:** FRANCISCO OSMAR PEREIRA LEUCH, adv. Dr. Edni Andrade Arruda e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 81.870/97), em que é interessado FRANCISCO OSMAR PEREIRA LEUCH, pelo valor de R\$ 5.739,04 (cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos), conforme cálculo datado de 14 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 03 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 77.894/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de

Indenização nº 4.750/82. - **Interessados:** ARGEMIRO DE SOUZA PINTO, S/M E OUTROS, adv. Dr. Milton P. Nogueira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 77.894/97), em que são interessados ARGEMIRO DE SOUZA PINTO, S/M E OUTROS, pelo valor de R\$ 107.386,60 (cento e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme cálculo datado de 18 de fevereiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 03 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 86.143/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 3a. Vara Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Revisão de Pensão nº 11.223/93. **Interessados:** ALZIRA SOUZA DE OLIVEIRA, adv. Dr. Brasil Paraná de Cristo II e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 86.143/97), em que é interessada ALZIRA SOUZA DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 6.880,01 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo), conforme cálculo datado de 16 de abril de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 04 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 81.090/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Anulatória nº 30.443/94. **Interessados:** ULTRAFERTIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES - GRUPO PETROFERTIL, adv. Dra. Josiane Trinkel e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 81.090/97), em que é interessada ULTRAFERTIL S/A IND. E COM. FERTILIZANTES - GRUPO PETROFERTIL, pelo valor de R\$ 220,84 (duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de dezembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 05 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 82.080/97. Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Judicial nº 25/97. **Interessados:** MARLEIDE MULLER, adv. Dr. Elcio de Souza e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 82.080/97), em que é interessada MARLEIDE MULLER, pelo valor de R\$ 506,30 (quinhentos e seis reais e trinta centavos), conforme cálculo datado de 02 de setembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 03 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 87.629/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 30.857/94. **Interessados:** ALBA ASSIS DO REGO BARROS, adv. Dr. Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy Franco de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 87.629/97), em que é interessado ALBA ASSIS DO REGO BARROS, pelo valor de R\$ 182.482,01 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e um centavo), conforme cálculo datado de 16 de outubro de 1995, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 06 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 76.762/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Revisão de Pensão nº 765/93. - **Interessados:** JUPIRA TRINDADE DOS SANTOS, adv. Dr. Brasil Paraná de Cristo II e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Luciano Rocha Woiski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 76.762/97), em que é interessada JUPIRA TRINDADE DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 2.340,25 (dois mil, trezentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 18 de setembro de 1996, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 13 de novembro de 1997. **Presidente.**

Protocolo nº 86.553/97. Requisiteante: Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Ressarcimento nº 15.023/91. - **Interessados:** BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS, adv. Dra. Sandra M. Cavalcanti de Lima e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 86.553/97), em que é interessada BRASIL CIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor de R\$ 7.261,19 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 11 de agosto de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Curitiba, 13 de novembro de 1997. **Presidente.**

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

II Divisão de Processo Cível
Seção I Grupo Câmaras Cíveis

Página 001
Emitido em 17-11-1997

Relação No. 1997.04373 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado
Benedito Lepri

Ordem Processo
001 0063270-2

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

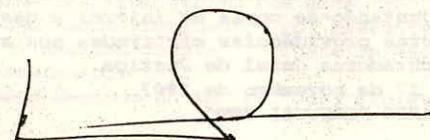
ORDEM DE SERVIÇO N. 505/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 97784/97, resolve:

CONCEDER

a **Vânia Rosa Cyrino do Nascimento**, matrícula n. 5096, Oficial Judiciário nível D-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço 203/95, a partir do dia 29 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 17 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

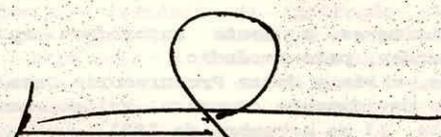
ORDEM DE SERVIÇO N. 506/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

LOTAR

João Antônio Braga, Técnico Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, no Gabinete da Presidência.

Curitiba, 17 de novembro de 1997.


Roberto Portugal
 Secretário

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1849

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
 DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	007 0098984-0/02
ALMIR TADEU BOTELHO	001 0058530-0/01
AMANDO BARBOSA LEMES	012 0103270-6/01
ANA LUCIA FRANCA	009 0101373-4/01
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	003 0093092-7/02
ANTONIO MIOZZO	015 0105759-0/01
ARI DE SOUZA FREIRE	004 0094477-4/02
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	005 0097771-9/01
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FRAGA	009 0101373-4/01
CARLOS ALBERTO PEREIRA	010 0102132-7/02
CARLOS ALBERTO STOPPA	014 0104958-9/01
CARLOS MASSAITI HIGUTI	001 0058530-0/01
CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA	011 0102877-1/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	009 0101373-4/01
CLODOALDO DE MEIRA AZEVEDO	002 0087973-0/02
CLODOALDO MOREIRA	012 0103270-6/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	004 0094477-4/02
CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO	006 0098882-1/02
CYNTHIA REGINA HOEPFNER	012 0103270-6/01
DARIO GENARI	009 0101373-4/01
DAYRO GENARI	009 0101373-4/01
ELAINE DA SILVEIRA ASSIS MATOS	008 0101134-7/02
ELIZABETH HAISI	010 0102132-7/02
FLAVIA DANIELE GOMES	012 0103270-6/01
FLORESBA PAIM VIEIRA	015 0105759-0/01
FRANCISCO MACHADO DE JESUS	005 0097771-9/01
FREDERICO KORNDORFER NETO	014 0104958-9/01
FREDERICO MATSUURA	011 0102877-1/01
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	003 0093092-7/02
GLADIMIR ADRIANI POLETO	008 0101134-7/02
GUSTAVO SOUZA NETTO MANDALOZZO	011 0102877-1/01
HARRY FRANCOIA	009 0101373-4/01
HENRIQUE HENNEBERG	011 0102877-1/01
JOAO BATISTA DE TOLEDO	015 0105759-0/01
JOSE PLINIO SILVA	003 0093092-7/02
JOSE VALMIR ZAMBRIM	001 0058530-0/01
JOSE VALTER RODRIGUES	008 0101134-7/02
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	007 0098984-0/02
JULIO CEZAR DE LIZ	012 0103270-6/01
JUSSARA JORGE SOUZA DIAS	008 0101134-7/02
LAURO FERNANDO ZANETTI	006 0098882-1/02
LEONARDO DA COSTA	001 0058530-0/01
LIAMAR VIGNOTO PERES	014 0104958-9/01
LUIZ CARLOS CHECOZZI	001 0058530-0/01
LUIZ FERNANDO PALMA	002 0087973-0/02
MANDEL MOREIRA DE GODOY	009 0101373-4/01
MARA LUCIA MERISIO	013 0103374-9/02
MARCELO GOMES MOREIRA	005 0097771-9/01
MARCELO PINTO E SILVA CARDOSO	012 0103270-6/01
MARIA REGINA CLETO MELLUSO	003 0093092-7/02
MARIO ADERBAL CIDADE	006 0098882-1/02
MAURICIO SABBONI MONTANHA TEIXEIRA	003 0093092-7/02
MAURICIO SOUZA BOCHNIA	012 0103270-6/01
NEWTON EUGENIO DA ROCHA	008 0101134-7/02
OLDEMAR MARIANO	006 0098882-1/02
PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS	002 0087973-0/02
REGINA DE DEUS BORRALHO	013 0103374-9/02
SAULO JOSE CARLOS FORNIELES MARTINS	003 0093092-7/02
SHEALTIEL LOURENCO PEREIRA FILHO	004 0094477-4/02
SONIA MARIA ANRELINK	001 0058530-0/01
SUSANA BARBOSA MATEUS	005 0097771-9/01
SYLVIO JOSE ERIBERTO GRUBER	007 0098984-0/02
VERA LUCIA BORGES	014 0104958-9/01
WALTER SOUZA DIAS	007 0098984-0/02
	006 0098882-1/02

RECURSO EXTRAORDINARIO CIVEL

001.PROCESSO : 0058530-0/01
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 7A VARA CIVEL
 RECORRENTE : ADECIO GRANDO

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 1464

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO SÉRGIO DE LIMA para atuar na audiência referente aos Autos de Carta Precatória nº 154/95, a ser realizada no dia 17 de novembro de do fluente, na comarca de RIO BRANCO DO SUL, ficando, em consequência, revogada a Resolução nº 1067/95

Curitiba, 10 de novembro de 1997

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1490

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5347/97-PGJ, resolve

I- REVOGAR

a pedido, a Resolução nº 1689/95, na parte que designou o Promotor de Justiça ANTERO EGÍDIO DA SILVEIRA para atuar como adjunto da Corregedoria-Geral do Ministério Público, a partir de 22 de dezembro do fluente.

II- DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para responder pelos serviços do Ministério Público junto às 1ª e 2ª Varas de Execução Penal da comarca de CURITIBA, a partir de 22 de dezembro do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1491

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 5522/97-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça MARCO ANTONIO TEIXEIRA e MARCOS BITTENCOURT FOWLER para integrarem, o primeiro como titular e o segundo como suplente, a Comissão Estadual de Transplantes do Paraná.

Curitiba, 14 de novembro de 1997.

Antero da Silveira
Antero da Silveira
Procurador-Geral de Justiça em exercício

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL

"PRAZO DE 20 DIAS"

O DOUTOR FERNANDO WOLFF BODZIAK.....
JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE CURITIBA.....
CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DE LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e

dele conhecimento tiverem, que se acha em trâmite regular por este Juízo, com sede a
os autos sob o nº 182/97 referente(s) a(s)
Infante: Isabel Santos filho(a) de Helio Santos e de Maria Costa santos
E, como consta nos referidos autos, que o(a) genitor(a) d.. (s) encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para Citação de Helio Costa e de
com o prazo de 20 dias, a fim de que querendo em "DEZ DIAS", oferecer(em) resposta(s) instruindo(a) com documentos, requerendo logo a produção de novas provas que houver(em), tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c art. 232 do CPC., sob pena de não o fazendo, ser(em) destituído(a) do Pátrio Poder. E, para que chegue ao(s) seu(s) conhecimento(s) e ignorância no futuro não possa(m) alegar é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em local próprio deste Juízo.

CUMPRA-SE

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de

Curitiba Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 1997. Eu,
Escrivã(o) datilografei e subscrevi.

Fernando Wolff Bodziak 3909

Juiz da Infância e da Juventude
FERNANDO WOLFF BODZIAK

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA-PR.

= EDITAL =

PARA A CITAÇÃO DO(A) SR(A). MARIO JOSE TAMANDARE, COM O PRAZO DE VINTE DIAS.

O DOUTOR JURANDYR SOUZA JUNIOR, MM., JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANA NA FORMA DA LEI, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob o 000780/97 de ação de DIVORCIO JUDICIAL, em que é requerente CLEONICE DO ROSARIO SILVEIRA TAMANDARE e requerido(a) MARIO JOSE TAMANDARE, com fundamento no artigo 226, parágrafo 6º da Constituição Federal e da Lei 6.515/77, alega em resumo a(o) requerente o seguinte: "que casou-se com o(a) requerido(a) em data de 23/06/88; que dessa união não resultou o nascimento de filhos; que a requerente já não coabita com o requerido desde março de 1989; que o casal não possui bens a partilhar; que o(a) requerido(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido; que a(o) requerente é beneficiária(o) da Justiça Gratuita". xxxxxxxxxxxx Fica a parte requerida citada para ação e advertida de que se não apresentar resposta no prazo de quinze dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 19 de junho de 1.997. Eu, (Ari Fernandes dos Santos), escrevô o subscrevi. xxxxxxxxxxxx

Jurandyr Souza Junior 3910
JURANDYR SOUZA JUNIOR
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA -PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
RÉU: JOSE CASAL.
PRAZO : 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR ROGÉRIO RIBAS, MM., JUIZ DE DIREITO DA NONA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 15 (QUINZE) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a: JOSE CASAL, brasileiro, CASADO(A), natural de SANTA MARIA, nascido em 01/10/53, filho de ANTONIO CASAL e de ZULMIRA RAMOS DO PRADO CASAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) e CHAMA-O(S) a comparecer perante este Juízo da 9ª Vara Criminal, sito à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 672 - 10º andar, no